



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

LEI Nº 249, DE 23 DE JULHO DE 1973.

Protocolo 240
Livro nº 3
Fis. 17v 118
CMJP 24/07/73

Dispõe sobre nova reestruturação do Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos já existentes e os que venham a ser criados no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal, ficarão padronizados de acordo com os símbolos e níveis especificados para os cargos do Quadro Único do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam enquadrados nos símbolos e respectivos níveis salariais estabelecidos, os seguintes cargos e funções:

- I - Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	N í v e l
Assessor Administrativo.....	8 a 12
Oficial Administrativo.....	4 a 7
- II - Funções Gratificadas

Função	Símbolo
Encarregado de Órgão Administrativo.....	FG-2

Art. 3º - Fica criada no Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, a seguinte Função Gratificada:

Encarregado de Órgão FG-2, compreendendo:
a) Chefe da Secretaria Administrativa.

Art. 4º - O Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal ficará constituído das Tabelas abaixo enumeradas:

- Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo
- Tabela II - Funções Gratificadas.

(continua)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Protocolo 240
Livro nº 3
Fls. 17x 18
CMJP, 24/07/73

LEI Nº 249, DE 23 DE JULHO DE 1973.

(continuação, fls.2)

Art. 5º - Integrarão as diversas Tabelas do Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, os seguintes Cargos e Funções:

Quadro do Pessoal da Secretaria Administrativa

Parte Permanente

I - Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação	Nível
	<u>Assessoria Especializada</u>	
01	Assessor Administrativo...	8
	<u>Serviço Auxiliar</u>	
01	Oficial Administrativo.....	4
	II - Funções Gratificadas	
	Quantidade	Denominação
	01	Encarregado de Órgão Admi-
		nistrativo.....,FG_2

Art. 6º - Os cargos discriminados sob o Título Situação Atual do anexo nº 1, ficam transformados com o enquadramento dos seus atuais ocupantes, nos cargos relacionados sob a Nomenclatura Situação Nova, constante do referido anexo nº 1.

Art. 7º - Ficam revogadas as leis anteriores que regulam a matéria, especialmente, a Lei nº 226, de 1º de Julho/ de 1971.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 23 de Julho de 1973.

Zacarias José de Medeiros

ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS (PREFEITO)

Eunápio Cavalcante Leite

EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE (SECRETÁRIO)

Prescricao 240
 Livro nº 3
 Fls. 17x 18
 CRP. 24 107 173

LEI nº 249, DE 23 DE JULHO DE 1973.
 Anexo nº 1

Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal

Situação Antiga	Situação Atual		Situação Nova	
	C A R G O S	Mi- vel Venc. Men. ₤	C A R G O S	Mi- vel Vencimento Mensal ₤
1 - Oficial Administrativo	Oficial Legislativo.....	6 170,00	Assessor Administrativo	8 300,00
2 - Escroturário.....	Assistente Legislativo.....	4 100,00	Oficial Administrativo.	4 150,00
	FUNÇÃO GRATIFICADA		FUNÇÃO GRATIFICADA	
3 -	Chefe da Secretaria.....	FOL 30,00	Chefe da Secretaria Ad- ministrativa.....	FG-2 100,00

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 23 de Julho de 1973.

Zacarias José de Meideiros
 ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS (PREFEITO)

Eunápio Cavalcante Leite
 EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE (SECRETÁRIO)